

Parecer nº 36/IEF/NAR PIRAPORA/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0032802/2025-53

PARECER ÚNICO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: UNCM AMBIENTAL LTDA		CNPJ: 42.088.537/0001-03
Endereço: RUA FRANCISCO DESLANDES Nº 971 – ANDAR 9 – SALA 902		Bairro: ANCHIETA
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30310-530
Telefone: 31 9928 1086	E-mail: LEGALIZACOES@ESTEVESEROMAO.COM.BR	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF:
Endereço:	Bairro: Zona Rural
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda São José da Serra; Fazenda São José da Serra; FAZENDA JUCURUTU - GLEBA A e B	Área Total (ha): 5.811,4979
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 23.337, 10.548, 24022 e 24021	Município/UF: Buritizeiro/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3109402-CDA0DCF45F3F4DA29636C708215ADEB9

MG-3109402-37C7825E2CDB4996B3274F2EB7372141

MG-3109402-8172.B48F.9AD6.4A87.A323.05C0.160E.B477

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	1.164,98	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	1.164,98	ha	23k	0460865	8067872
				0453591	8068960
				0451638	8070771
				0450350	8072514

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
-----------------------	---------------	-----------

Silvicultura	Silvicultura	1.164,98
--------------	--------------	----------

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado stricto sensu	Inicial/Médio	1.164,98

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa	Madeira Branca	1.054,2719	m ³
Lenha vegetal de floresta nativa		31.484,1928	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 15/10/2025

Data da vistoria: 17/10/2025

Data de emissão do parecer técnico: 14/11/2025

2. OBJETIVO

Analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 1.164,98 hectares de cerrado.

A pretensão do requerente é implantar áreas de Silvicultura.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A Fazenda Jucurutu e São José da Serra está localizada em uma propriedade rural, no município de Buritizeiro, na região Norte de Minas de Gerais e possuem juntas uma área total de 5.774,5231 ha.

As Fazendas Jucurutu e São José da Serra possuem ao todo 1329,79 ha de reserva legal, sendo que 769,42 ha estão nas matrículas 24021 e 24022 da Fazenda Jucurutu; 73,01 ha estão na matrícula 32433 e 487,36 ha estão na matrícula 23337, ambas na Fazenda São José da Serra. Essas matrículas compõem o empreendimento e estão situadas no município de Buritizeiro – MG.

A área total destinada a Reserva Legal é de 1.329,79 ha perfazendo 23,3% da área total. Desse modo, o empreendedor mantém preservada uma área com vegetação nativa superior ao mínimo estabelecido pela legislação ambiental vigente.

O acesso ao empreendimento, partindo do município de Montes Claros - MG, seguir pela rodovia BR 365 (sentido Trevo Brasilândia de Minas) até o Km 214. Em seguida, entrar à direita na MG-408, por aproximadamente 16 km, até a entrada para a Fazenda Jucurutu (à esquerda da rodovia) ou para a Fazenda São José da Serra (à direita da rodovia), sendo que a rodovia MG-408 corta as propriedades.

No empreendimento está sendo desenvolvido a atividade de Silvicultura e barragem de perenização.

Para o desenvolvimento das suas atividades a Fazenda Jucurutu é composta pela seguinte infraestrutura:

- 03 casas, sendo a sede e 02 casas abandonadas. A sede possui sistema de tratamento (Biodigestor); as demais casas, por estarem desabitadas, não possuem sistema de tratamento;
- 01 Planta de carbonização regularizada por meio de Certidão de Não Passível de Licenciamento;
- 01 estrutura de Ponto de Apoio na área de produção de carvão, com sistema de fossa seca.

O empreendimento está situado na bacia do Rio São Francisco e sub-bacia do Rio do Sono.

Através de imagens de satélite e de dados obtidos no IDE-Sisema, Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, foram identificados na área de influência do empreendimento o Córrego das Pombas, o Córrego Sem Nome, a Vereda Água Suja, o Ribeirão Jacurutu, o Córrego das Almas e o Córrego Bebedor dentro da área do empreendimento. A captação de água para irrigação do plantio de eucalipto ocorre em um barramento em curso d'água sem regularização, autorizado mediante portaria de outorga nº 1100641/2021, Processo de Outorga nº 30157/2016.

Na parte do município de Buritizeiro onde está inserido a área das fazendas está inserida na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – UPGRH – SF7 (Rio Paracatu), conforme definição adotada pelo IGAM, onde definem-se três domínios hidrogeológicos distintos associados um às coberturas detriticas superficiais e rochas cretáceas da Bacia do Rio São Francisco, outro às rochas do Grupo Bambuí Indiviso e um terceiro associado, enquadrando-se respectivamente nos sistemas de arenítico e pelítico-carbonático.

As classes de solo existentes, optou-se por agrupá-los ao nível de ordem (1º nível), sendo identificados latossolos (caracterizado por horizonte B latossólico) e neossolos (alguns pouco desenvolvidos e quartzarênicos), todos apontados de acordo EMBRAPA-SPI, 2014.

A UFV, o CETEC, a UFLa e a FEAM, 2010, apontam que, na área de abrangência das Fazendas Jucurutu e São José da Serra e entorno, predominam o latossolo vermelho distrófico típico A fraco/moderado, textura argilosa, associado a latossolo vermelho-amarelo distrófico típico A fraco/moderado, textura argilosa, ambos fase cerrado, relevo plano a suave ondulado.

Aparece na extremidade sul um neossolo quartzarênicos órtico, típico A fraco/moderado, fase cerrado, relevo plano e suave ondulado e na extremidade oeste um neossolo litólico distrófico típico A fraco/moderado, fase campo cerrado, relevo ondulado e escarpado.

Na extremidade sudoeste aparecem os neossolos flúvicos tb, eutrófico, típico A moderado associados a gleissolo melânico distrófico e gleissolo háplico distrófico típico A moderado/proeminente, todos fase floresta subperenifólia e campestre, em relevo plano.

A área de Reserva Legal e as APPs do empreendimento estão em bom estado de conservação.

A propriedade está localizada fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

CAR FAZENDA São José

- Número do registro: MG-3109402-CDA0DCF45F3F4DA29636C708215ADEB9

- Área total: 1.582,1144 ha

- Área de reserva legal: 321,7921 ha

- Área de preservação permanente: 144,3235 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 321,7921 ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A reserva legal com área de 321,7921 ha de vegetação tipo cerrado stricto sensu averbada nas matrículas do imóvel, e consta no CAR–Cadastro Ambiental Rural.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

Compensada em imóvel rural de outra titularidade

CAR FAZENDA São José II

- Número do registro: MG-3109402-37C7825E2CDB4996B3274F2EB7372141

- Área total: 406,3868 ha

- Área de reserva legal: 85,2750 ha

- Área de preservação permanente: 27,2125 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

A área está preservada: 85,2750 ha

A área está em recuperação:

A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

Proposta no CAR Averbada Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A reserva legal com área de 85,2750 ha de vegetação tipo cerrado stricto sensu averbada nas matrículas do imóvel, e consta no CAR–Cadastro Ambiental Rural.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

Dentro do próprio imóvel

Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

Compensada em imóvel rural de outra titularidade

CAR FAZENDA JUCURUTU - GLEBA A e B

- Número do registro: MG-3109402-8172.B48F.9AD6.4A87.A323.05C0.160E.B477

- Área total: 3.819,9039 ha

- Área de reserva legal: 841,8976 ha

- Área de preservação permanente: 608,3961 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

A área está preservada: 841,8976 ha

A área está em recuperação:

A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

Proposta no CAR Averbada Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A reserva legal com área de 841,8976 ha de vegetação tipo cerrado stricto sensu averbada nas matrículas do imóvel, e consta no CAR–Cadastro Ambiental Rural.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

Dentro do próprio imóvel

Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe as áreas de reserva legal: 13 fragmento

- Parecer sobre os CARs:

Verificou-se que as informações prestadas nos CARs apresentados correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O inventário florestal foi elaborado pelo Engenheiro Florestal, Marcelo Pablo Borges Lopes, CREA/MG – 108.069/D, afim de compor processo para Intervenção Ambiental com objetivo de fazer alteração do uso do solo para implantação de Silvicultura.

Nas áreas de vegetação nativa de Cerrado em Processo de Regeneração Natural da propriedade que está pleiteando a supressão para ampliação da silvicultura foram inventariadas por meio de inventário florestal amostral, onde foram lançadas 48 (quarenta e oito) parcelas de 2.500 m² (50 m x 50 m) para uma área de 1.264,7 ha na primeira versão do PIA. No entanto, as áreas localizadas ao fundo da propriedade foram posteriormente transformadas em áreas de Compensação Florestal da Fazenda Chaparral pertencente ao mesmo mesmo empreendedores, com denominação de Fazendas Vera Cruz Ltda e TFA plantio Ltda.

Com isso, houve a diminuição de 99,72 ha do total inicialmente inventariado de 1.264,7 ha, o que incide agora sobre 1.164,98 ha pleiteados para o processo de intervenção ambiental.

Porém, com a diminuição dessa área houve a alteração para a exclusão das PA nº 34, 35, 44 e 45, sendo assim, incidindo sobre 44 (quarenta e quatro) parcelas distribuídas ao longo das áreas pleiteadas para intervenção de 1.164,98 ha.

Assim, a metodologia empregada inicial foi o de parcelas múltiplas, que consistiu em estabelecer várias parcelas em vários locais da área pleiteada para Alteração do Uso e Ocupação do Solo. Nesse caso, contou-se com a amostragem de 44 (quarenta e quatro) parcelas distribuídas ao longo das áreas pleiteadas para supressão de 1.164,98 ha, em que:

- 158,86 hectares foram classificados como Cerrado Ralíssimo;
- 211,82 ha foram classificadas como Cerrado Ralo;
- 238,29 ha foram classificadas como Cerrado Médio e;
- 556,01 ha enquadrado como Cerrado Denso.

Após a definição da metodologia (Amostragem Casual Estratificada a ser comentada mais adiante) mais adequada para a área, preparo das equipes de campo para os trabalhos e planejamento do inventário florestal foi realizada localização das parcelas no campo através das coordenadas geográficas pré-definidas, em que foi realizada através de GPS de navegação. Após a localização das parcelas houve a sua delimitação e esquadreamento. Todas as árvores foram identificadas pelos seus nomes populares, mensurando a sua Circunferência a Altura do Peito – CAP a partir de 15,7 cm (DAP - Diâmetro a Altura do Peito a partir de 5,00 cm) a 1,30 de altura do solo, além da medição da altura total de cada árvore até a sua copa, sendo em seguida anotados os dados em planilha de campo.

Outro aspecto fundamental na avaliação da qualidade de uma amostra estatística e que é ignorado nas definições de suficiência amostral é o aspecto do “custo” da informação gerada pela amostra. O conceito de suficiência amostral remete à qualidade com que a composição florística é representada, o que pode ser interpretado estatisticamente como a “precisão” da informação gerada pela amostra. Porém, o tamanho ótimo de uma amostra estatística é encontrado comparando a “precisão” desejada com o “custo” de se obter a informação. O tamanho ótimo da amostra será aquele que maximize a precisão, mantendo o custo constante ou, de forma equivalente, minimize o custo mantendo a precisão constante (Shiver & Borders 1996).

O tamanho das parcelas retangulares escolhido no projeto foi de 2.500 m², tendo as dimensões com tamanho de 50 m por 50 m já que abrangem uma maior área amostral e também a variação dos espaços vazios e diversidade do campo.

Desta forma, foram demarcadas em campo e mensuradas 44 (Quarenta e quatro) parcelas de 2.500 m². Desta forma, totalizou-se uma área de 110.000 m² (11,0 ha) de amostragem representando aproximadamente 0,9442 % em relação a área total de 1.164,98 ha.

As parcelas ficaram assim distribuídas dentro dos estratos:

Estrato I – Cerrado Ralíssimo – Área 158,86 ha

Para este estrato, consideram-se as parcelas de números 23 a 28 totalizando assim 6 unidades amostrais com volume de até 1,00 m³/ha que retratam aqueles locais de Cerrado em Fase totalmente Inicial de Regeneração Natural. Essa quantificação total foi estimada com base em imagens de satélites e parâmetros do inventário florestal e de campo.

Estrato II – Cerrado Ralo – Área 211,82 ha

Para este estrato, consideram-se as parcelas de números 2, 7, 13, 14, 17, 22, 30 e 31 totalizando assim 08 unidades amostrais com volume acima 1,00 m³/ha e de até 9,00 m³/ha que retratam aqueles locais de Cerrado em Fase Inicial de Regeneração Natural. Essa quantificação total foi estimada com base nos parâmetros do inventário florestal e de campo.

Estrato III – Cerrado Médio – Área 238,29 ha

Para este estrato, consideram-se as parcelas de números 6, 9, 11, 12, 15, 20, 21, 34 e 35 (excluídas), 37, 44 e 45 (excluídas) e 46 totalizando assim 09 unidades amostrais com volume acima de 10,35 m³/ha e de até 21,59 m³/ha que retratam aqueles locais de Cerrado também em Fase Inicial a Média de Regeneração Natural. Essa quantificação total foi estimada com base nos parâmetros do inventário florestal e de campo.

Estrato IV – Cerrado Denso – Área 556,01 ha

Para este estrato, consideram-se as parcelas de 1, 3, 4, 5, 8, 10, 16, 18, 19, 29, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47 e 48 totalizando assim 21 unidades amostrais com volume acima de 26,00 m³/ha que retratam aqueles locais de Cerrado em Fase Média a Avançada de Regeneração Natural. Essa quantificação total foi estimada com base nos parâmetros do inventário florestal e de campo.

Foram aferidas no inventário florestal 5.722 indivíduos, em que foram registradas 77 espécies distribuídas em 36 famílias e 56 gêneros botânicos, com destaque para a família “FABACEAE - CAESALPINIOIDEAE” representada pelas “Hymenaea stigonocarpa Mart. Ex Hayne - Jatobá-docerrado, Machaerium opacum Vogel - Jacarandá-cascudo/jacarandá-muchiba, Dimorphandra mollis – Faveira, Chamaecrista orbiculata - Planta-moeda, Tachigali aurea - Pau-bosta/Pau-fede e Tachigali vulgaris - Carvoeiro” com 21,11 % do total de espécies inventariadas e 1.208 indivíduos contabilizados. Deste total, temos que 774 indivíduos são da Hymenaea stigonocarpa Mart. Ex Hayne- Jatobá-do-cerrado (13,53 % do total de espécimes).

Foram encontrados espécies imunes de corte na área de supressão, mas segundo informado as espécies protegidas por lei (Pequi, Pau-d’arco, Caraíba), serão preservadas na área do projeto.

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para autorização da supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 1.164,98 hectares de cerrado, onde foi levantado através do inventario florestal, um rendimento de **1.054,2719 m³ de Madeira** e **31.484,1928 m³ Lenha vegetal de floresta nativa**. O referido material terá Comercialização “*in natura*”; Uso interno no imóvel ou empreendimento.

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies de árvores para uso nobre.

Nome popular	Volume m ³
Massambé	79,8943
Sucupira Preta	186,0356
Sucupira Branca	507,23222
Jatobá-do-cerrado	281,1096

Taxa de Expediente supressão: 7.129,46

Taxa florestal Madeira: 59.574,44

Taxa florestal lenha: 243.794,70

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23139012

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 12/11/2025 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Média/Baixa

- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não está inserida

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A atividade de silvicultura se encontrava listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código G-01-03-1. Após a publicação da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 251, DE 25 DE JULHO DE 2024 houve uma alteração com relação ao porte e o código de empreendimentos de silvicultura, sendo o código atual G-01-03-2, que se refere apenas a atividade de Silvicultura.

A pretensão do empreendedor é a **ampliação** de uma área de 1.164,98 ha de silvicultura, somados com os 1.592,98 ha que o empreendimento já possui implantado, para fins de licenciamento classifica o empreendimento como porte G.

Devido solicitação para supressão de vegetação nativa, a intervenção solicitada possui peso 1 nos critérios locais de enquadramento.

Apesar da supressão acima de 1000 hectares para a atividade de silvicultura de acordo com a LEI Nº 14.876, DE 31 DE MAIO DE 2024 que altera a descrição do Código 20 do Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, acrescido pela Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000, e exclui a silvicultura do rol de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, não existe a necessidade de EIA/RIMA.

Portanto o empreendedor deverá buscar a regularização ambiental através da Licença Ambiental Simplificada – LAS, conforme previsto na Deliberação Normativa nº 217/2017 e alterações feitas através da Deliberação Normativa nº 251/2024.

-Atividades pretendidas: Silvicultura

- Atividades licenciadas: CERTIFICADO LOC Nº 002/2021 para atividade de Silvicultura em uma área útil de 1.592,98 ha e Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida.

- Classe do empreendimento: 1

- Critério locacional: 1

- Modalidade de licenciamento (Ampliação): LAS

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizado vistoria no empreendimento no dia 27/11/2024, onde foi observado que atualmente no imóvel, não esta sendo desenvolvido nenhum tipo de atividade.

O imóvel possui como estrutura física: uma casa sede, casa de colonos e um curral inativo que inclusive está sendo desmontado.

Já foram realizadas intervenções nessas áreas intervenções autorizadas pelo IEF, tanto para formação de pastagens como para exploração de carvão, inclusive a cópia dessas autorizações constam no processo.

A vegetação presente na área caracteriza bem que as mesmas já sofreram intervenção. Trata-se de um cerrado em um estágio em grande parte em estágio inicial, algumas poucas áreas em estágio médio mas no total, a presença de indivíduos com pouco diâmetro é bem visível.

O empreendimento além das áreas de RL e APP possui um remanescente de vegetação nativa.

A Reserva Legal e as áreas de APPs encontram-se bem preservada.

Acompanhou a vistoria o consultor ambiental Gabriel.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Relevo plano a suave ondulado.

- Solo: Latossolos (caracterizado por horizonte B latossólico) e neossolos (alguns pouco desenvolvidos e quartzarênicos).

- Hidrografia: As fazendas está inserida na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – UPGRH – SF7 (Rio Paracatu).

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

O empreendimento está inserido no bioma cerrado.

O Cerrado é o segundo maior bioma brasileiro em extensão, possui cerca de 204 milhões de hectares e ocupa aproximadamente 25% do território nacional. Sua abrangência em área contínua estende-se sobre os estados brasileiros de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Bahia, Maranhão, Piauí, Rondônia, Paraná, São Paulo e Distrito Federal, além dos enclaves no Amapá, Roraima e Amazonas (MMA, 2015). Por ocupar as partes mais altas das bacias hidrográficas que compõem essas regiões, impactos sobre as águas do Cerrado podem ser propagados por grandes porções do território brasileiro em águas superficiais e subterrâneas.

Conhecido como a savana mais rica do mundo, o Cerrado brasileiro também é considerado um hotspot de biodiversidade em razão do alto grau de endemismo de espécies aliado a uma elevada perda de habitat (MMA, 2015; Sloan et al., (2014); Myers et al., 2000). Apesar do reconhecimento de sua importância biológica, de todos os hotspots mundiais, o Cerrado é o que possui a menor porcentagem de áreas sob proteção integral. O bioma apresenta 8,21% de seu território legalmente protegido por unidades de conservação (UC); desse total, 2,85% são compostos por UC de proteção integral e 5,36% de UC de uso sustentável, incluindo RPPNs (0,07%) (MMA,2015).

O Cerrado possui uma grande variedade de formações vegetais, com 11 fitofisionomias divididas em três grandes categorias: campestre, savânica e florestal (Ribeiro & Walter, 2008). A primeira é composta por campo sujo, campo limpo e campo rupestre, e possui menor biomassa que as demais. Dentre as formações savânicas, há o cerrado sentido restrito, veredas, parque de cerrado e palmeiral. Por fim, a formação florestal, que possui maior biomassa, é composta pela mata ciliar, mata de galeria, mata seca e cerradão (Ribeiro & Walter, 2008). Esta riqueza de diferentes tipos vegetacionais se deve aos diferentes tipos de solo e, também, da proximidade com cursos d'água.

Além de abrigar uma significativa biodiversidade, com alta ocorrência de espécies endêmicas e ameaçadas de extinção, o Cerrado atua na regulação do ciclo hidrológico, na sustentação do microclima e como sumidouro de carbono (Aduan, Vilela, & Klink, 2003), equilibrando a emissão de gases de efeito estufa e amenizando os efeitos do aquecimento global (Teodoro, 2014; Aduan et al. 2003).

O Mapeamento da Cobertura e Uso da terra do Bioma Cerrado em 2018 classifica que as áreas pleiteadas para recondução da atividade de silvicultura são consideradas como Pastagem (em sua maioria), Silvicultura ou como Vegetação Natural florestal secundária demonstrando mais uma vez que são áreas que já passaram por Processos de Intervenção e Alteração do Uso e Ocupação do Solo.

Resultados Do Levantamento Florístico:

Foram aferidas no inventário florestal 5.913 indivíduos, em que foram registradas 77 espécies distribuídas em 36 famílias e 56 gêneros botânicos, com destaque para a família “FABACEAE - CAESALPINIOIDEAE” representada pelas “*Hymenaea stigonocarpa* Mart. Ex Hayne - Jatobá-do-cerrado, *Machaerium opacum* Vogel - Jacarandá-cascudo / jacarandá-muchiba, *Dimorphandra mollis* – Faveira, *Chamaecrista orbiculata* - Planta-moeda, *Tachigali aurea* - Pau-bosta / Pau-fede e *Tachigali vulgaris* - Carvoeiro” com 20,41 % do total de espécies inventariadas e 1.207 indivíduos contabilizados. Deste total, temos que 768 indivíduos são da *Hymenaea stigonocarpa* Mart. Ex Hayne - Jatobá-do-cerrado (12,99 % do total de espécimes).

A segunda família de maior destaque foi a “FABACEAE - PAPILIONOIDEAE” representadas pelas espécies “*Bowdichia virgiloides* - Sucupira-preta, *Vatairea macrocarpa* - Amargoso/Angelim, *Acosmium dasycarpum* (Vogel) Yakovlev - Unhad'anta, *Dalbergia miscolobium* - Cabiúna / Jacarandá-do-cerrado, *Andira vermifuga* - Mata-barata e *Pterodon pubescens* - Sucupira-branca” com 17,52 % do total de espécies inventariadas e 1036 indivíduos contabilizados.

- Fauna:

Os estudos foram elaborados por equipe técnica multidisciplinar. Para caracterização da fauna, foram utilizados como referência os resultados do monitoramento realizado na Fazenda Petkov que, por sua vez, fica próxima ao empreendimento. Ressaltamos que, a legislação possibilita a utilização de dados secundários para a regularização ambiental de empreendimentos cujo processo é instruído com Relatório de Controle Ambiental (RCA). A seguir, é apresentada a imagem de satélite mostrando a localização das Fazendas Jucurutu e São José da Serra, bem como da Fazenda Petkov, que foi usada como referência para caracterização da fauna da área de influência.

O levantamento da flora foi realizado nas áreas pretendidas para ampliação da atividade de silvicultura.

A área do presente estudo está localizada no Município de Buritizeiro MG. É predominantemente uma área de cerrado o que a torna uma área com grande potencial para o inventariamento de espécies da fauna uma vez que o cerrado detém 5% da biodiversidade do planeta, sendo considerado a savana mais rica do mundo, porém um dos biomas brasileiros mais ameaçados. Considerando a área original de 204 milhões de hectares, o bioma já perdeu, até 2008, 47,84% de sua cobertura de vegetação. É o que aponta o “Projeto de Monitoramento do Desmatamento nos Biomas Brasileiros por Satélite” (Projeto de cooperação técnica entre o Ministério do Meio Ambiente - MMA, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD), executado pelo Centro de Sensoriamento Remoto do IBAMA. A área desmatada até 2002 foi de 890.636 km², e, entre 2002 e 2008, esse valor foi acrescido de 85.074 km², o que equivale a valor médio anual de 14.179 km². No Cerrado, o desmatamento ocorre de modo intenso em função de suas características propícias à agricultura e à pecuária e da demanda por carvão vegetal para a indústria siderúrgica, predominantemente nos pólos de Minas Gerais e, mais recentemente, do Mato Grosso do Sul. Do total de cerca de 9,5 milhões de toneladas de carvão vegetal produzido no Brasil em 2005, 49,6% foram oriundos da vegetação nativa (AMS, 2007). Ademais, 54 milhões de hectares são ocupados por pastagens cultivadas e 21,56 milhões de hectares por culturas agrícolas.

Avifauna -

Durante o levantamento realizado na fazenda Palmali e Granja Petkov entre os dias 25/02/2019 a 01/03/2019 estação chuvosa foi possível o registro e identificação de 92 espécies da avifauna associada ao local pertencentes à 21 ordens e 38 famílias. Já durante a estação seca realizada entre os dias 29/04/2019 a 03/05/2019 foram registradas 98 espécies da avifauna associada e pertencente a 17 ordens e 40 famílias. Totalizando 124 espécies da avifauna ao final das duas campanhas. Dentre as espécies registradas, estão espécies endêmicas do cerrado, migratórias, ameaçadas de extinção, cinegéticas que sofrem pressão pela caça predatória e xerimbabos que sofrem pressão com o tráfico de animais, por serem consideradas “aves de gaiola”. A maioria das espécies registradas, durante as campanhas de campo, estação chuvosa e seca, na área do empreendimento são onívoras, ou seja, possuem hábitos alimentares oportunistas. Estas espécies são comuns em áreas impactadas e são capazes de cruzar áreas abertas entre fragmentos carregando sementes. Desta maneira são capazes de dispersar sementes de um dado fragmento em uma área mais propícia, como as bordas de outros remanescentes. Assim, são de grande importância nos processos de regeneração em curto prazo nas áreas degradadas (Manhães et al, 2003). Além disso,

contribuem para diminuir a perda de heterogeneidade e perda de qualidade ocorrida nos remanescentes (Santos, 2004). Estudos realizados no Bioma Cerrado encontraram riqueza variada e o esforço amostral empregado também diferiu (Curcino e Feraboli, 2005, com 175 espécies; Straube et al., 2005, com 180 espécies, Manica et al., 2010, com 160 espécies). Entretanto, a variação da riqueza de aves nas diferentes regiões do Cerrado reflete a heterogeneidade local, considerando a imersão deste bioma em outros biomas. De acordo com dados do Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE essa região não se enquadra em nenhuma categoria de importância biológica, porém, está próximo a uma região com importância biológica muito alta em relação ao grupo avifauna, mostrando a importância de sua conservação, durante o levantamento foram encontradas espécies endêmicas do cerrado, sendo elas *Saltatrix atricollis*, *Cyanocorax cristatellus*, *Antilophia galeata*, *Neothraupis fasciata*, *Melanopareia torquata* e espécies ameaçadas de extinção tais como *Ara ararauna*, *Crypturellus noctivagus zabelê* e *Sporophila angolensis*.

As espécies com maior abundância durante o levantamento foram *Zonotrichia capensis* 10 registros; *Patagioenas picazuro* 8 registros; *Theristicus caudatus* 7 registros; *Volatinia jacarina* 6 registros; *Ara ararauna* 6 registros; *Sporophila nigricollis* 6 registros; *Cyanocorax cristatellus* 6 registros; *Phacellodomus ruber* 5 registros; *Cantorchilus leucotis* 5 registros; *Columbina squammata* 5 registros; *Rupornis magnirostris* 5 registros; *Tangara palmarum* 5 registros; *Diopsittaca nobilis* 5 registros; *Galbula ruficauda* 5 registros e *Gnorimopsar chopi* com 5 registros.

Durante o levantamento houve um maior número de espécies onívoro e insetívoro pode ser explicado pelo fato de que espécies com estes hábitos alimentares são generalistas e mais ágeis que os especialistas podendo assim utilizar uma maior diversidade de habitats. Os insetívoros que se alimentam de pequenos insetos aparentemente aumentam em abundância em locais fragmentados. Os insetívoros generalistas geralmente habitam borda de mata, áreas abertas e estrato superior arbóreo, possuindo grande adaptabilidade a ambientes degradados (Willis 1979, Ribon et al., 2003). Nesta categoria, nas áreas estudadas temos os tiranídeos e os cuculídeos. Estes fatos podem explicar o maior número de insetívoros em relação às aves que se alimentam de outros itens nas áreas estudadas. A pouca presença de frugívoros demonstra que as áreas apesar de estarem preservadas ainda não é suficiente para manter populações com estas preferências alimentares. Grandes frugívoros necessitam de espécies frutificando durante todas as estações do ano, o que só ocorre em grandes florestas, por isso se tornam mais aptos à extinção em ambientes fragmentados. Carnívoros também são sensíveis à degradação de habitat (Willis, 1979; Sick, 1997). Porém obteve um número significativo de espécies com essa preferência alimentar mostrando que a área do empreendimento se encontra em bom estado de conservação de suas reservas e apps.

Entomofauna -

Foi amostrado um total de seis espécies e seis indivíduos ao longo das campanhas chuvosa e seca. Na primeira campanha, período chuvoso (fevereiro/2019), foi amostrado apenas um indivíduo da *Paryphthimoides phornius*. Na segunda campanha, período de seca (abril/maio/2019), foram amostrados cinco indivíduos pertencentes a cinco espécies diferentes.

Herpetofauna -

Para o levantamento de dados primários referentes à herpetofauna foram realizadas duas (2) campanhas de campo. Cada campanha teve duração de 05 dias consecutivos, sendo uma compreendendo a estação chuvosa, e outra compreendendo a estação seca da região.

Foram registradas 13 espécies em campo durante o levantamento da herpetofauna no empreendimento. Dessas, 7 espécies pertencentes à Classe Amphibia, 3 famílias de anuros e 5 gêneros.

A família Hylidae foi à família mais representativa em relação a riqueza de espécies, obtendo 4 espécies registradas, o que corresponde mais de 50% do total de espécies anfíbios. A distribuição das espécies de anuros entre as famílias diagnosticadas corroborou com o padrão normalmente observado para a região Neotropical, no qual Hylidae é responsável por abrigar a maior riqueza de espécies (Serafim et al., 2008).

As espécies de répteis detectadas encontram-se distribuídas de forma homogênea entre as famílias, praticamente não houve dominância de nenhuma delas. Foram registradas 6 espécies pertencentes à Classe Reptilia, 4 famílias e 5 gêneros.

Ictiofauna -

Ao todo foram coletados cinco indivíduos divididos em três espécies juntando a amostragem em estação

seca e chuvosa de 2019. Todas as espécies amostradas constam na lista de espécies da bacia do Rio São Francisco e nenhum está em risco de extinção.

A baixa abundância, riqueza e baixa diversidade amostrada pode ser justificada basicamente pelo tamanho do reservatório, no caso da Lagoa Água Suja, onde a mesma é limitada, sem conexão direta com outros corpos aquáticos que poderiam compartilhar espécies. Já no caso do Ribeirão da Almeida, os mesmos índices de diversidade podem ser explicados também por fatores históricos, geomorfológicos e ecológicos. Nos demais corpos aquáticos podemos inferir que não há uma abundância e riqueza significativa. Uma vez que, a taxocenose íctica está fortemente relacionada com a complexidade de habitats, e nesse contexto, a Teoria do Rio Contínuo proposta por Vannote et al. (1980) sugere que a distribuição das espécies não ocorre ao acaso, mas sim que está relacionada às características como diversidade e produtividade, que se alteram ao longo do gradiente longitudinal.

Mastofauna (Pequenos e Quirópteros) -

Foi amostrado um total de 11 espécies de mamíferos de pequeno porte distribuídos em diferentes formas de registros na Fazenda Palmali/Granja Petkov. Na estação chuvosa foram amostradas diretamente quatro espécies, sendo três quirópteros e um marsupial (*Didelphimorphia*), enquanto na estação seca não obtivemos registros diretos, apenas dados secundários por bibliografia.

Devido a amostragem de apenas um indivíduo, não foi possível a construção da curva de acumulação de espécies para o grupo (*Rodentia* e *Dipelphimophia*). O único indivíduo amostrado, *Didelphis albiventris*, um marsupial popularmente conhecido por “Saruê” ou “Gamba-de-orelha-branca” é um indivíduo que pode atingir de 60 a 90 cm com a cauda e seu peso pode chegar a 2,75 kg. A fêmea possui na barriga uma bolsa marsupial bem desenvolvida. A cor da pelagem varia muito, indo do branco (animais velhos) ao negro (animais jovens) e passando por todas as tonalidades de cinza. Onívoro, ou seja, sua alimentação é bem variada, baseada em frutos silvestres como da figueira, embaúba etc. e também ratos, lagartas, cobras, sapos, rãs, pererecas, preás, filhotes de pássaros, entre outros. Uma fêmea pode parir, por ninhada, de 10 a 15 filhotes. Reproduzem-se, em média, 3 vezes ao ano; a gestação dura mais ou menos 12 dias. O peso do embrião ao nascer é de aproximadamente 2 gramas. Assim que nascem, quando medem 1 cm, os filhotes entram no marsúpio (bolsa marsupial) da fêmea onde completam o restante de seu desenvolvimento, que leva 70 dias. Vão se soltando e saindo da bolsa ficando agarrados na mãe até complementarem o desmame.

Mastofauna (Médio e Grande Porte) -

O levantamento de dados primários foi direcionado para a mastofauna de médio e grande porte na Fazenda Petkov e em sua Reserva Legal compensada. Foram realizadas duas campanhas de campo com duração de cinco dias cada, a primeira campanha aconteceu entre os dias 25 de fevereiro e 01 de março de 2019, compreendendo o período chuvoso regional, a campanha do período seco foi realizada entre os dias 29 de abril e 03 de maio de 2019. A amostragem da mastofauna foi realizada abrangendo a maior diversidade de ambientes possíveis como vereda, área de Reserva Legal composta por Cerrado, estradas, além de áreas de plantio de eucalipto, pinus e soja.

Para o trabalho foram amostradas 21 espécies de mamíferos distribuídas em 8 ordens e 14 famílias, a amostragem do período seco apresentou maior riqueza, excluindo as espécies registradas apenas por entrevista.

Quando compilada a lista dos dados primários e dados secundários, são registradas 24 espécies. Houve uma grande similaridade entre os dois tipos de levantamento, o que mostra a integridade da fauna na propriedade.

Canidae, Dasypodidae e Felidae foram as famílias mais representativas (03 espécies cada), seguida por Myrmecophagidae com dois representantes, as outras famílias tiveram apenas um representante.

A grande parte das espécies amostradas possui plasticidade ambiental e pode ocorrer em uma grande variedade de habitats degradados. Grupos considerados vulneráveis, raros e ameaçados, normalmente apresentam densidades mais baixas. Exemplos dessas espécies, visualizadas, registradas direta ou indiretamente e/ou por meio de entrevistas para esta área, o tatu-canastra (*Priodontes maximus*), o tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), a onça-parda (*Puma concolor*), a jaguatirica (*Leopardus pardalis*), a raposa-do-campo (*Lycalopex vetulus*), o lobo-guará (*Chrysocyon brachiurus*), a anta (*Tapirus terrestris*) e o catitu Pecari tajacu devem ser avaliados com maior cuidado, pois, representam populações

reduzidas no contexto regional.

O tatu-canastra (*Priodontes maximus*), único representante do gênero *Priodontes*, é a maior espécie de tatu, tendo cerca de 75cm a 1m de comprimento e mais de 50cm de cauda, chegando a pesar até 60kg (Cubas et al., 2014).

O tatu-canastra é também encontrado em vários tipos de habitat e pode ocupar desde florestas de terras baixas e altas até savanas, mas apresenta preferência por áreas abertas. É mais frequente na América do Sul, sendo que o Cerrado abrange cerca de 25% da quantidade de tatus dessa espécie (Silveira et al., 2009). Está entre as espécies classificadas como vulneráveis pela IUCN (International Union of Conservation) (Cubas et al., 2014). O tatu-canastra está no apêndice I do CITES (Comércio Internacional das Espécies da Flora e da Fauna Silvestres em Perigo de Extinção) e também está listado como ameaçado de extinção pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), o que pode ser atribuído a fatores como a expansão da agropecuária e a forte pressão de caça, representando os mais sérios riscos para a espécie (Anacleto et al., 2001).

Outra espécie registrada por meio de entrevista foi o tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*). Esta espécie apresenta uma distribuição geográfica ampla na América Central e na América do Sul. Entretanto, a redução de seu habitat, as queimadas, a caça predatória e as mortes por atropelamentos são exemplos de causas que ameaçam esta espécie.

A onça-parda (*Puma concolor*) é caracterizada pela sua cor de pelagem uniforme, sem pintas, variando de pardo-avermelhado a pardo-acinzentado. Machos pesam entre 55 e 65 kg enquanto fêmeas pesam entre 35 e 45 kg. Com a maior distribuição geográfica entre os mamíferos terrestres do continente americano, sua área de ocorrência se estende desde o Canadá até o extremo sul do Chile e Argentina. Único representante do gênero *Puma*, a espécie é dividida em 30 subespécies, das quais cinco ocorrem no Brasil (Currier, 1983).

Depois da onça-pintada (*Panthera onca*) a onça-parda (*Puma concolor*) é o maior mamífero predador terrestre do Brasil e, como os outros gatos silvestres, vêm sofrendo fortes pressões resultantes da destruição de seus habitats naturais e do abate ilegal em resposta a ataques sobre rebanhos domésticos.

A jaguatirica (*Leopardus pardalis*) é a maior das espécies de mesofelinos do Brasil. Possui comprimento da cabeça e corpo de aproximadamente 77 cm (67 a 101,5 cm), cauda relativamente curta (30 a 44,5 cm), representando apenas cerca de 46% do comprimento da cabeça e corpo ocorre em uma variedade muito grande de ambientes que vão desde áreas florestadas e pluviais até formações abertas e secas como a Caatinga e Chaco (Oliveira 1994, 2011, Murray & Gardner 1997). No Brasil, estes ambientes incluem vegetação costeira das restingas, as mais variadas formas de florestas tropicais e subtropicais, assim como diversas fisionomias do Cerrado e da Caatinga (Oliveira 1994, Oliveira & Boguea 2004).

A raposa-do-campo (*Lycalopex vetulus*) é a única espécie de canídeo brasileiro endêmica do Cerrado, bioma sob alta pressão antrópica e com menos de 20% de sua área original ainda em estado primitivo. Considerando as estimativas mais conservadoras, o Cerrado sofreu um desmatamento de 50% de sua área nos últimos 40 anos; destes, pode-se estimar uma perda de 20% de área em um período de 15 anos (três gerações), que deve refletir-se em uma perda populacional equivalente para a espécie.

O lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*) é o maior canídeo da América do Sul, quando adultos, pesam aproximadamente 23 Kg, com comprimento de 1,2 a 1,3 m, chegando o rabo a medir 47 cm. A dentição do lobo-guará reflete o seu hábito alimentar. Como este animal não mata ou come presas grandes, comparado com outros membros da família Canidae, seus carnassiais superiores são reduzidos, tendo seu comprimento menor do que os dois molares superiores. Os incisores superiores são fracos e seus caninos são longos e pontudos.

A anta (*Tapirus terrestris*), assim como outras espécies com ampla distribuição geográfica, sofre diferentes impactos e está sob diferentes graus de ameaça ao longo de sua distribuição no território brasileiro. No Cerrado, a espécie está em perigo, pois, a partir da década de 70, uma enorme expansão agropecuária levou 67% das áreas de Cerrado a serem hoje consideradas altamente modificadas. Apenas 20% do bioma é considerado nativo. A anta é encontrada apenas em áreas de Cerrado preservadas.

O catitu (*Pecari tajacu*) sofre diferentes impactos e estão sob diferentes graus de ameaça ao longo de sua distribuição no território brasileiro, assim como outras espécies com uma ampla distribuição geográfica. Em Minas Gerais a espécie é classificada como "Vulnerável".

Foram registradas espécies de mamíferos que possuem valor econômico para a criação em cativeiro como o caso da Capivara (*Hydrochoerus hydrochaeris*) e do Caititu (*Pecari tajacu*).

A maioria das espécies de mamíferos que ocorrem no Cerrado distribui-se amplamente pelo bioma, ainda que muitas delas sejam consideradas raras localmente. A riqueza encontrada neste levantamento é satisfatória em relação a outros estudos. Estudos em áreas protegidas do Cerrado indicaram a ocorrência entre 16 a 35 espécies de mamíferos de médio e grande porte, entretanto essa variação pode ser consequência do tipo e esforço de amostragem realizado bem como o estágio das formações florestais investigadas nas áreas (Rocha & Dalponte, 2006). Em paisagens alteradas, a riqueza observada também apresentou grande variação, entre 10 a 31 espécies, refletindo a influência do tamanho da área, o tipo e grau de alteração antrópica e a influência dos biomas adjacentes na composição da mastofauna local (Oliveira et al., 2009). Neste contexto, e provável que o tamanho dos fragmentos, grau de isolamento dos mesmos, estado de conservação e influência de fatores externos afetem diretamente a comunidade de mamíferos de médio e grande porte que sobrevive na região de estudo.

Os bons resultados podem estar relacionados ao bom nível de conservação das áreas de reserva legal de preservação permanente, aliado ao fato destas áreas manterem conexão com áreas preservadas de propriedades vizinhas, conforme observado através de imagem de satélite e das incursões à campo, assim como a disponibilidade hídrica da propriedade, que mesmo no período seco apresenta grande vazão de água, servindo como fonte de recursos para a mastofauna da região.

5. ANÁLISE TÉCNICA

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

A solicitação do empreendedor foi para realização de supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de **1.164,98** hectares de cerrado.

A vegetação a ser suprimida é uma vegetação secundária em estágio inicial/médio de regeneração.

No inventário florestal não foram identificadas espécies de flora ameaçadas de extinção, constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais. No entanto, foram identificadas quatro espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica. Essas espécies foram a *Tabebuia aurea* (ipê-caraíba), *Handroanthus ochraceus* (Pau-D'Arco-Amarelo) e *Caryocar brasiliense* (pequizeiro), consideradas imunes de corte conforme a Lei 20.308/2012.

Segundo informado as espécies protegidas por lei (Pequi, Pau-d'arco, Caraíba), serão preservadas na área do projeto.

A atividade de silvicultura se encontrava listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código G-01-03-1. Após a publicação da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 251, DE 25 DE JULHO DE 2024 houve uma alteração com relação ao porte e o código de empreendimentos de silvicultura, onde se lê que a DN 251/2024:

"Altera a Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea "a" e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios, e a Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017, que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14 da Lei nº 21 972, de 21 de janeiro de 2016, e o inciso I do art. 3º do Decreto nº 46 953, de 23 de fevereiro de 2016, com respaldo no inciso IX do §1º do art. 214 da

Constituição do Estado, DELIBERA:

Art. 1º – O código G-01-03-1, constante no Anexo Único da Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: “G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura”

Art. 2º – Fica acrescido a listagem G-01 Atividades agrícolas e silviculturais do Anexo Único da Deliberação Normativa Copam nº 213, de 2017, o Código G-01-03-2, com a seguinte redação: “G-01-03-2 Silvicultura.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P água: M Solo: P Geral: P

Porte:

200 ha < área útil < 600 ha : Pequeno

600 ha ≤ Área útil < 1.000 ha : Médio

Área útil ≥ 1.000 ha : Grande”

Art 3º – O código G-01-03-1, constante no Anexo Único da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: “G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura”

Art. 4º – Fica acrescido a listagem G-01 Atividades agrícolas e silviculturais do Anexo Único da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, o Código G-01-03-2, com a seguinte redação: “G-01-03-2 Silvicultura

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P água: M Solo: P Geral: P

Porte:

200 ha < área útil < 600 ha : Pequeno

600 ha ≤ Área útil < 1.000 ha : Médio

Área útil ≥ 1.000 ha : Grande”

Art. 5º – As alterações promovidas por esta deliberação se aplicam aos processos formalizados a partir de sua vigência. § 1º – Para processos formalizados em análise no órgão ambiental, que possuam como atividade de maior classe aquela listada no código G-01-03-1 do Anexo Único da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, e da Deliberação Normativa Copam nº 213, de 2017, deverá ser encaminhada comunicação ao empreendedor para que ele informe, no prazo de trinta dias, se deseja ser licenciado pelo Código G-01-03-2, caso a atividade a ser exercida seja exclusivamente a de silvicultura § 2º – Caso o empreendedor manifeste a intenção de ser licenciado pelo Código G-01-03-2, nos termos do §1º, haverá o prazo de trinta dias para que este adequue a caracterização ambiental do seu empreendimento no Sistema de Licenciamento Ambiental ou junto ao órgão ambiental municipal § 3º – vencidos os prazos previstos no §1º ou §2º sem ação necessária do empreendedor, o processo seguirá o procedimento ordinário de licenciamento ambiental considerando o Código G-01-03-1.

Art. 6º – Esta deliberação normativa entra em vigor na data de sua publicação.

As atividades realizadas após classificação segundo os critérios apresentados pela Deliberação Normativa nº 217/2017 e alterações feitas através da Deliberação Normativa nº 251/2024, indica que de acordo com a atividade pretendida possui o código G-01-03-2 e o porte do empreendimento é classificado como G.

Devido solicitação para supressão de vegetação nativa, para fins de licenciamento o empreendimento

possui peso 1 nos critérios locacionais de enquadramento, conforme previsto na Deliberação Normativa nº 217/2017 e alterações feitas através da Deliberação Normativa nº 251/2024.

Apesar da supressão acima de 1000 hectares para a atividade de silvicultura de acordo com a LEI Nº 14.876, DE 31 DE MAIO DE 2024 que altera a descrição do Código 20 do Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, acrescido pela Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000, e exclui a silvicultura do rol de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, não existe a necessidade de EIA/RIMA.

Pelo exposto no parágrafo acima, o empreendedor deverá buscar a regularização ambiental através da Licença Ambiental Simplificado – LAS.

Devido o que foi exposto acima e de acordo com legislação vigente opto pelo **deferimento** do processo de Intervenção requerido.

Legislação:

Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13;

Decreto nº 47.749, de 11/11/2019;

Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021;

Memorando-Circular nº 2/2020/IEF/DCMG;

Deliberação Normativa COPAM 217, de 06 de dezembro de 2017;

Lei Estadual nº 10.883/92 e suas alterações;

Lei Estadual nº 9.743/88 e suas alterações;

Deliberação Normativa COPAM 251, de 25 de julho de 2024;

LEI Nº 14.876, DE 31 DE MAIO DE 2024.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos Ambientais:

- DIMINUIÇÃO DE ÁREA DE OCORRÊNCIA DE ESPÉCIES NATIVAS;
- MUDANÇA DE PAISAGEM (AMBIENTE);
- PERDA DE BIODIVERSIDADE;
- DIMINUIÇÃO DE ABRIGOS DA AVIFAUNA;

Medidas mitigadoras:

- Utilização de acessos existentes na propriedade, reduzindo a necessidade de supressão para abertura de novos;
- Fiscalização das atividades de supressão;
- Treinamento dos trabalhadores envolvidos nas atividades de supressão;
- Execução do afugentamento da fauna antes das atividades de supressão de vegetação, visando deslocar os indivíduos para áreas remanescentes nas adjacências que apresentem boas condições para o estabelecimento das espécies no local;
- Execução da supressão de vegetação dentro da área prevista e de forma gradual, deixando assim tempo e espaço para o deslocamento da fauna para as áreas preservadas;
- Promoção de educação ambiental junto aos trabalhadores, alinhada com a temática da proteção e conservação da fauna silvestre local;
- Instalação de sistema de drenagem prevendo estruturas dimensionadas de forma a absorver e direcionar adequadamente as águas pluviais;
- Monitoramento e controle de processos erosivos;

- Restrição da supressão de vegetação às áreas previamente definidas;
- Promover manutenção periódicas nas máquinas, implementos e equipamentos, não deixando em hipótese alguma iniciar os trabalhos com vazamentos;
- Realizar o abastecimento das máquinas, e motosserras apenas em locais adequados e destinados a correta finalidade.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de **1.164,98 ha Cerrado**, com objetivo de realizar atividades de silvicultura, destinando o material lenhoso proveniente desta intervenção à comercialização "*in natura*" ou ao uso interno no imóvel ou empreendimento, localizado na zona rural, no município de Buritizeiro/MG, tendo como responsável pela intervenção a empresa UNCM AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 42.088.537/0001-03.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Jucurutu e São José da Serra, localizada na zona rural, no município de Buritizeiro/MG, com área total de 5.811,4979 ha, registrada sob a Matrícula (122136190), (122136191), (122136193) e (122136244), pertencente a UNCM AMBIENTAL LTDA, portador do CNPJ n.º 42.088.537/0001-03, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação

vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de **supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 1.164,98 hectares de cerrado e**, localizada na propriedade **Fazenda Jucurutu e São José da Serra**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a **Comercialização “in natura”**; **Uso interno no imóvel ou empreendimento.”**

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Projeto de Reposição Florestal

- Fazenda Jucurutu e São José da Serra

O presente projeto foi desenvolvido objetivando realizar a reposição florestal vinculado ao Projeto de Intervenção Ambiental (PIA) que busca pleitear Autorização para Intervenção Ambiental – AIA para supressão de vegetação nativa da Fazenda Jucurutu e São José da Serra apresentado ao Instituto Estadual de Florestas – IEF no mês de agosto de 2025.

A reposição florestal é obrigatória a pessoa física ou jurídica, que industrialize, comercialize, beneficie, utilize ou consuma matéria-prima vegetal oriunda de supressão de vegetação nativa ou de florestas de produção vinculadas à Reposição Florestal conforme definido na Resolução Conjunta SEMAD/ IEF nº 1914/13 que estabelece procedimentos para o cumprimento e a fiscalização da Reposição Florestal no Estado de Minas Gerais.

A Instrução Normativa nº 06 do Ministério do Meio Ambiente, de 15 de dezembro de 2006 (IN MMA 06/06), assim conceitua reposição florestal: “é a compensação do volume de matéria-prima extraído de vegetação natural pelo volume de matéria-prima resultante de plantio florestal para geração de estoque ou recuperação de cobertura florestal” (BRASIL, 2006).

Na propriedade temos que diversas partes de talhões foram reformados estes ano podendo compor o Projeto de Reposição Florestal.

A área total de 117,81 ha proposta para formar a Reposição Florestal mostrada acima apresenta um valor um pouco maior que o necessário (117,48 ha) considerando que no computo das áreas as melhores alternativas para compor o projeto.

As áreas são no próprio empreendimento e possuem as áreas em hectares conforme citados abaixo. Os memoriais constam no projeto.

Área (ha) : 7,0226

Área (ha) : 15,9118

Área (ha) : 29,9588

Área (ha) : 10,1326

Área (ha) : 5,9922

Área (ha) : 8,3228

Área (ha) : 18,5753

Área (ha) : 4,0598

Área (ha) : 6,5237

Área (ha) : 10,5369

Área (ha) : 0,5883

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

() Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES E VALIDADE

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	O empreendedor fica responsável pelo cumprimento integral do do Projeto referente a formação de florestas a título de reposição florestal, conforme apresentado e aprovado pelo IEF. Sob pena das medidas administrativas que se fizerem necessárias.	Prazo conforme cronograma do projeto
	Apresentar anualmente, relatório fotográfico do plantio de floresta de produção referente a formação de florestas a título de reposição florestal.	Durante 3 anos, após a execução do plantio
3	- O empreendedor fica responsável pelo cumprimento integral do Projeto referente PROGRAMA DE RESGATE E AFUGENTAMENTO DA FAUNA apresentado.	Prazo conforme cronograma do projeto

* Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS e terá a validade da mesma

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Tarcísio Macêdo Guimarães**

MASP: 1403998-6

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: **Ana Cecília Dutra Prates**

MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidora**, em 27/11/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Macedo Guimaraes, Servidor (a) Público (a)**, em 27/11/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **127188281** e o código CRC **59B01718**.

